Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA

(ASCES – UNITA)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS

Nº 08/2022

O Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), torna público o Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos, de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005; a Portaria Interministerial nº 1.077/MEC/MS, de 12 de novembro de 2009; as Resoluções da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) e suas regulamentações de programas realizadas através do Sistema da CNRMS (SisCNRMS); bem como através do Edital nº 12, de 28 de agosto de 2015, e do seu resultado homologado pela Portaria da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nº 379, de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U de 28/12/2015, e da ampliação da oferta de vagas autorizadas por Chamamento Público nº 01/2017, divulgado pelo Ministério da Educação em 16 de janeiro de 2018.

1. Informações Gerais

1.1. As inscrições serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico https://residenciamult.asces-unita.edu.br/, no **período de 03 de outubro** a **07 de novembro de 2022,** conforme cronograma (Anexo 1).

1.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, o qual constará de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Poderão candidatar-se ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família** os bacharéis em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Serviço Social, que atendam aos pré-requisitos específicos informados

neste edital.

1.4. Poderão candidatar-se ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos** os bacharéis em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Serviço Social, que atendam aos pré-requisitos específicos informados neste edital.

1.5. Os Profissionais de Saúde Residentes farão jus a uma bolsa mensal, custeada pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de **R$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis e nove centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), a partir do início das atividades do curso, como correspondente à 60 horas semanais de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, inclusive em atividades acadêmico-científicas de integração serviço-escola, conforme determinações da coordenação de cada programa.

1.6. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (segundo a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).

1.7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído (segundo a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).

1.8. O horário de atendimento do núcleo das residências é segunda à sexta de 08:30 às 12h e 14:30h às 17:00h.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) acessar na internet o endereço eletrônico https://residenciamult.asces-unita.edu.br/

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com os dados ali solicitados, sem os quais a inscrição não será aceita, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.

c) indicar o Programa de Residência de seu interesse, não sendo admitida a inscrição aos dois programas;

d) emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), o qual deverá ser pago em qualquer banco até o vencimento. Efetuando o pagamento até dia 26 de outubro de 2022, será concedido um desconto e o valor será de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

2.1.1 Mediante requerimento do candidato (Anexo 1a) e cópia do RG, poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**. A isenção mencionada deverá ser solicitada presencialmente ou por procuração (necessário ser autenticada e limitada a 2 por procurador), na Secretaria de Residência da Asces-Unita, nos dias 5 a 7 de outubro de 2022, mediante requerimento do candidato (Anexo 1a) e cópia do RG, contendo cópia de documento comprobatório com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com atualização mínima no ano de 2021. Para solicitação da isenção, o candidato deverá estar inscrito no processo seletivo e apresentar número de inscrição.

2.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será confirmada a partir de consulta ao órgão gestor do CadÚnico; Serão avaliadas apenas as solicitações de isenção que apresentarem a comprovação de inclusão no CadÚnico. Não serão avaliadas as solicitações que apresentarem apenas o comprovante de solicitação para inclusão no CadÚnico;

2.1.3 Requerimentos referentes à isenção da taxa que não apresentarem indicação do Número de Identificação Social (NIS), e/ou que não contenham informações suficientes para identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico, e/ou apresentados fora do prazo estipulado por este edital não

serão analisados.

2.2. No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo – se visual, auditiva ou motora –, cujo pedido deve ser acompanhado de laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID- 10), com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, e enviado para o e-mail selecaoresidencias@asces.edu.br , com o título: laudo médico.

2.3. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições estabelecidas neste edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

2.5. Em nenhuma hipótese ocorrerá a devolução da taxa de inscrição, ainda que em casos de exclusão ou desistência, motivada ou não, do candidato.

3. Carga Horária, duração dos programas e vagas.

3.1. A carga horária das Residências Multiprofissionais em Saúde da Asces-Unita, corresponde a 60 (sessenta) horas semanais, em dedicação exclusiva.

3.2. As atividades dos Profissionais de Saúde Residentes ocorrerão nos serviços das Secretarias Municipais de Saúde da IV GERES, com sede em Caruaru, em serviços privados conveniados e nas clínicas, laboratórios, academias e ambientes acadêmicos da Asces-Unita.

3.3. Todos os programas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses.

3.4. Serão oferecidas 42 (quarenta e duas) vagas para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e 14 (quatorze) vagas para a Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos, subdivididas de acordo com o quadro abaixo:

PROFISSÕES	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos.
Bacharelado em Biomedicina	**3**	**2**
Bacharelado em Educação Física	**3**	**-**
Bacharelado em Enfermagem	**8**	**2**
Bacharelado em Farmácia	**4**	**2**
Bacharelado em Fisioterapia	**3**	**2**
Bacharelado em Nutrição	**3**	**2**
Bacharelado em Odontologia	**8**	**2**
Bacharelado em Psicologia	**3**	**-**
Bacharelado em Saúde Coletiva	**4**	**-**
Bacharelado em Serviço Social	**3**	**2**

4. Divulgação dos locais de prova

4.1 Os locais e horários das provas serão divulgados na área do candidato no endereço eletrônico *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*.

4.2 As provas serão realizadas na cidade de Caruaru e a Comissão do Processo

Seletivo não se responsabilizará com ônus decorrentes de hospedagem ou transporte de candidatos para a sua realização.

5. Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), previstos neste edital, constituir-se-á de duas etapas, consistindo a primeira na aplicação de uma Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, com peso correspondente a **70% (setenta por cento)** da nota final; e a segunda etapa, que consiste em Prova de Títulos, mediante a Avaliação de Currículo comprovado, de caráter classificatório e eliminatório, com peso correspondente a **30% (trinta por cento)** da nota final.

5.1. Prova Objetiva

5.1.1. A Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, será constituída de 30 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre o conteúdo programático constante nos Anexos 2 e 2a.

5.1.2.A Prova Objetiva será dividida em três partes:

a) Conhecimentos Gerais em Saúde, com 10 (dez) questões comuns a todas as categorias profissionais, com peso 3 (três);

b) Conhecimentos Gerais da Área Específica (Atenção Básica/Saúde da Família ou Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos), com 10 (dez) questões para cada um dos dois programas de residência, com peso 3 (três);

c) Conhecimentos Específicos, compostas de 10 (dez) questões específicas para cada categoria profissional, com peso 4 (quatro).

5.1.3. A prova será aplicada no **dia 04 de dezembro de 2022** entre 09h e 12h, pelo horário local. O candidato deverá estar no local da prova com antecedência. Os portões estarão abertos das 08h às 08h50.

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento original de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

Conselho profissional) e, ainda, de caneta esferográfica de cor preta.

5.1.4.1 Na falta de documento de identificação, em hipótese alguma os candidatos terão acesso às provas.

5.1.5. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 08h50. É proibida a entrada do(a) candidato(a) no local de provas após o fechamento dos portões.

5.1.5.1 Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações;

5.1.5.2 Durante o período de realização das provas, poderá ser solicitado ao(à) candidato(a) que apresente a carteira de vacina atualizada.

5.1.6. Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local divulgado, sob qualquer motivo.

5.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. Não serão permitidas durante a realização da prova consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular,agenda eletrônica, boné ou óculos escuro.

5.1.9. É terminantemente **PROIBIDO** o acesso de candidato ao prédio de aplicação da prova portando **telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação**, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

5.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido neste Edital, especialmente nos subitens 5.1.8 e 5.1.9;

c) recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão Resposta;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.11. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova Objetiva após o transcurso de 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.1.12.Só poderão levar o caderno de provas aqueles candidatos que entregarem o cartão resposta após às 11h.

5.1.13. Nos recintos em que se realizará a Prova Objetiva, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.14. A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá valor de 70% (setenta por cento) na composição da nota final do candidato.

5.1.15. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, assim passando para a análise curricular, aqueles que atenderem a dois pré-requisitos: **tiverem pelo menos 50% da nota da prova objetiva** e estarem entre os 10 (dez) primeiros colocados, em cada vaga por profissão em disputa, em cada programa, exceto das áreas de odontologia e enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, que serão 20 (vinte) primeiros colocados. Em caso de empate, exclusivamente na décima posição e na vigésima posição de enfermagem e odontologia na Atenção Básica/Saúde da Família, todos os candidatos que obtiverem a mesma nota serão considerados aprovados para próxima etapa.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

5.2 Prova de Títulos

5.2.1. A Prova de Títulos, que consiste na Avaliação de Currículo, é classificatória e eliminatória e visa aferir o enriquecimento científico e técnico-profissional do candidato, durante a graduação e mediante sua experiência profissional. Portanto, a sua entrega é obrigatória, sendo desclassificado o candidato que não apresentar.

5.2.1.1. A Avaliação de Currículo será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) e valerá 30% (trinta por cento) na composição da nota final do candidato, cuja pontuação deve seguir o **Anexo 3**, para a Residência em Atenção Básica/Saúde da Família e **Anexo 3a**, para a Residência em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos.

5.2.1.2. Efetuar a entrega ***online*** **no período do dia 23 a 26 de janeiro de 2023**, da seguinte forma: no hotsite *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*do processo seletivo das residências multiprofissionais da Asces-Unita, o proponente deverá clicar no **Menu Análise Curricular**, onde aparecerá os links referentes às áreas dos concursos e o curso de atuação, exemplo: **Atenção ao Câncer – Biomedicina**; **Atenção Básica – Farmácia**). Ao clicar no link aparecerá um formulário para ser preenchido, contendo informações como nome, número de inscrição, documento de identificação; média do histórico escolar ou coeficiente escolar; notas dos Grupos disponibilizados no **Anexo 3 ou 3a** e os locais para serem anexados os documentos solicitados.

5.2.1.3. O documento de identificação com foto (visto de permanência no Brasil, se estrangeiro) poderá ser utilizado o RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira Profissional. O documento deverá ser anexado em local indicado na versão JPG ou JPEG.

5.2.1.4. O histórico escolar da graduação do candidato deverá ser anexado em local indicado, em documento único, na versão PDF. Se o Histórico Escolar da graduação do candidato, mesmo que a graduação ainda não tenha sido concluída, fornecido pela respectiva Instituição de ensino, não apresentar a média ou coeficiente de rendimento da sua graduação, o candidato deverá efetuar o cálculo da média aritmética das notas de todas as disciplinas e registrar o resultado

deste cálculo na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, com a inscrição "Média Aritmética". Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, prevalecerá este último.

5.2.1.5. Além do local indicado para o documento de identificação com foto e o histórico escolar, o formulário apresenta um campo para ser anexado o **Anexo 3 ou 3a preenchido** + os documentos comprobatórios, em documento único, na versão PDF. A documentação comprobatória do **Anexo 3 ou 3a** deve ser **OBRIGATORIAMENTE ORDENADA** na mesma sequência do **Anexo 3 ou 3a**, sendo disponibilizados logo em seguida ao **Anexo**. Não será aceito a simples juntada de documentos comprobatórios. O currículo que **NÃO** apresentar o **Anexo 3 ou 3a** devidamente preenchido e com a nota atribuída pelo candidato, além dos documentos comprobatórios **ORDENADOS,** conforme sequência do **Anexo 3 ou 3a** será **zerado** e o candidato **automaticamente desclassificado**.

5.2.1.6. Após o preenchimento *online* do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma via da proposta enviada como comprovação de envio.

5.2.1.7. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o candidato deverá enviar, junto com o documento mencionado no subitem 5.2.1.4, documentação que comprove a revalidação do título no Brasil, sob pena de não ser analisado.

5.3 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*, conforme calendário descrito no Anexo 1.

6 Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos candidatos, por categoria profissional, em cada programa, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas notas finais.

6.2 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação,

sucessivamente, dos seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova Objetiva específica de cada profissão, em cada programa;

b) Maior nota na Prova de Títulos;

c) Candidato com maior idade.

7 Dos Recursos

7.1 Contra a Prova Objetiva (gabarito) os recursos deverão ser preenchidos, seguindo o Cronograma do Anexo 1, exclusivamente por meio do formulário (online) disponível apenas no dia através site *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*

7.2 Contra a Prova de Títulos os recursos deverão ser preenchidos seguindo cronograma do Anexo 1, por meio do formulário (*on line)* disponível apenas no dia através site *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*.

7.3 Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição os recursos deverão ser enviados online através de **formulário disponibilizado apenas no dia do recurso**, seguindo calendário do Anexo 1.

8 Matrícula e Termo de Compromisso

8.1 Para a Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade (visto de permanência no Brasil, se estrangeiro);

c) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dispensado, se estrangeiro);

d) Carteira de Reservista (dispensa, se estrangeiro);

e) Carteira do Conselho Profissional ou protocolo de processo de inscrição, com número provisório ou de revalidação em andamento;

f) 02 fotografias recentes, no tamanho 3x4.

g) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (Diploma de

Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);

h) Número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando que não tem qualquer vínculo empregatício;

j) Comprovante de dados bancários, nos bancos: Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco ou Santander, **deverá obrigatoriamente ter número da conta corrente e número da conta salário, devendo estas estarem vinculadas** na mesma agência bancária, em seu nome, individualmente. Não será aceita conta poupança.

k) Comprovante de Residência.

l) Certidão de Nascimento do filho(a) nos casos em que se aplique.

m) Exame Comprobatório de Fator Rh

8.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de maneira a permitirem, com clareza, a identificação do candidato aprovado.

8.3 O candidato aprovado, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

8.4 Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, seguindo a ordem de classificação, por categoria profissional, em cada programa.

8.5 Em caso de vagas geradas em categoria profissional que não dispõe de candidatos classificados, serão convocados candidatos de outras profissões, em cada programa, por ordem de classificação da profissão convocada, de acordo com a necessidade e capacidade do Programa, desde que haja autorização prévia do Ministério da Saúde para tanto.

9 Das Normas Gerais

9.1 O desenvolvimento técnico-pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES –

UNITA) ocorrerá em conformidade com a legislação vigente para funcionamento das Residências Multiprofissionais em Saúde, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, pelas normatizações do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais do Ministério da Saúde, pelo regimento da Pós-graduação e da Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU) do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA), bem como dos regimentos de cada programa.

9.2 Assinado o Termo de Compromisso, fica o Profissional de Saúde Residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso e da COREMU-ASCES.

9.3 As bolsas serão concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Saúde do Ministério da Saúde, através do Edital nº 24/2009, revalidado pela Portaria nº 379/2015 e pelo Edital Conjunto MEC/MS nº 12/2015, e a ampliação da oferta de vagas autorizadas pelo Chamamento Público nº 01/2017, divulgado pelo Ministério da Educação em 16 de janeiro de 2018. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no endereço eletrônico *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/*.

9.4 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso através do *https://residenciamult.asces-unita.edu.br/.*

9.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma, comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou, ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

9.6 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caruaru/PE, 09 de setembro de 2022.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

Prof. Paulo Muniz Lopes

Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida

Prof. Darci Cintra

Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Tabosa de Almeida

Prof. Francisco Santos

Coordenador da COREMU do Centro Universitário Tabosa de Almeida

Fernanda Mello

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica e Saúde da Família

Profa. Adrya Peres

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Cuidados Paliativos

ANEXO 1

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	**09/09/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Período de Inscrição	**03/10/2022 a 07/11/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	**05/10/2022 a 07/10/2022 (manhã e tarde)**	Campus I da ASCES - UNITA Secretaria de residência (08h30 às 12h00 e 14h30 às 17h30)
Divulgação das isenções deferidas	**18/10/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Recurso ao indeferimento de isenção	**19/10/2022**	selecaoresidencias@asces.edu.br
Lista final com isenções deferidas	**24/10/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição com desconto (R$ 319,00)	**26/10/2022**	Instituições bancárias e casas lotéricas
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (R$ 355,00)	**07/11/2022**	Instituições bancárias e casas lotéricas
Publicação dos Inscritos	**14/11/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Obtenção do cartão de informações do Candidato	**16/11/2022 a 18/11/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Realização da Prova Objetiva	**04/12/2022**	Campus I e II da ASCES - UNITA
Divulgação do gabarito preliminar	**05/12/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Recurso ao gabarito preliminar	**06/12/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Divulgação do gabarito definitivo	**16/12/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Divulgação da lista de aprovados para entrega dos currículos	**22/12/2022**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Entrega ***online*** dos currículos	**23 a 26/01/2023**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	**03/02/2023**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Recebimento de recurso ao resultado da avaliação do currículo	**06/02/2023**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Divulgação dos resultados da avaliação do currículo	**09/02/2023**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Divulgação do resultado final da Seleção	**10/02/2023**	https://residenciamult.asces-unita.edu.br/
Matrícula	**13/02/2023 e 14/02/2023 (manhã e tarde)**	Campus I da ASCES - UNITA Secretaria da residência (08h30 às 12h00 e 14h30 às 17h30)
Período de Remanejamento e matrículas dos remanejados **16/02/2023 a 28/02/2023** https://residenciamult.asces-unita.edu.br/ Campus I da ASCES - UNITA Secretaria das Residências (08h30 – 12h00 e 14h30 – 17h30)		
Início do curso	**01/03/2023**	Aula Inaugural Auditório do Campus I ASCES-UNITA

A publicação das listas de remanejamento poderá acontecer diariamente até a ocupação total das vagas.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

ANEXO 1a

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE –

TURMA 2023

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Profissão:	CPF:
Instituição de Formação:	Ano:
Nº do NIS:	Nº Inscrição:
Para comprovação que sou membro de família de baixa renda, nos termos do **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**., apresento o documento atual (formulário) e o comprovante de inscrição com o nome do candidato no CADÚNICO, atualizado até o ano de 2021.	
Assinatura do Candidato:	

***Obrigatório cópia do RG**

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

PROGRAMAÇÃO COMUM AOS DOIS PROGRAMAS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII- capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto No. 7508/2011; Emenda Constitucional 95; Redes de Atenção à Saúde e em especial , Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Redes de Atenção às Doenças Crônicas. Responsabilidades de cada esfera de governo na estrutura e funcionamento do SUS. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Residências em Saúde no SUS. Políticas de Saúde; Modelos de atenção à saúde; Determinantes sociais da saúde; Noções de Epidemiologia e Vigilância à Saúde; Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária.

CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA ESPECÍFICA
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS.

2. Programas e Políticas Nacionais de saúde, especialmente Política de Atenção às Urgências e Emergências, Serviço de atenção Domiciliar e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção da saúde e Educação em Saúde.

3. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2436/2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DAFAMÍLIA

1. Biomedicina

a) aspectos clínicos laboratoriais em hematologia; b) aspectos clínicos e laboratoriais em imunologia; c) aspectos clínicos e laboratoriais em microbiologia; d) aspectos clínicos e laboratoriais em parasitologia; e) aspectos clínicos e laboratoriais em bioquímica; f) Dengue, Zika e Chikungunya, diagnóstico, sorologia, fisiopatologia e alterações hematológicas; g) aspectos clínicos e laboratoriais em líquidos corporais; h)biossegurança; i) Aspectos laboratoriais da Prevenção do câncer cervical; j)Ética profissional no exercício da Biomedicina;

2. Educação Física

a) Medidas da atividade física: métodos e técnicas. b) Epidemiologia da atividade física: evidências para intervenção em programas de promoção da atividade física. c) Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais. d) Programas e Intervenções de Promoção da Atividade Física no SUS. e) Promoção da atividade física para Indivíduos, grupos especiais e comunidades. f) Atividade Física, Saúde e qualidade de vida, conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. g) Promoção da saúde e atividade física. h) Benefícios da atividade para a saúde. i) Atividade Física e Doenças Crônicas não Transmissíveis j) Código de ética do profissional de educação física. l)Primeiros socorros. m) Educação Física e saúde mental. n) Atividade Física na Atenção Primária.

3. Enfermagem

a) Atuação do enfermeiro na atenção básica em saúde; b) O processo de enfermagem em atenção básica em saúde: objetivos; estratégia; avaliação; c) O cuidado de enfermagem com a saúde do(a): criança, adolescente, mulher no ciclo gravídico puerperal e climatério, homem e idoso(a); d) Cuidado coletivo; e) Cuidado de enfermagem no domicílio; f) O processo de enfermagem em atenção básica em saúde: como instrumento metodológico do cuidar; g) Coleta de dados; h) Diagnóstico de enfermagem; i) O cuidado de enfermagem com a criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; alimentação no primeiro ano de vida; assistência de enfermagem com agravos respiratórios, diarreia aguda e desidratação, problemas nutricionais; j) O cuidado de enfermagem a mulher: avaliação e intervenção de enfermagem na gestação e puerpério; ações de enfermagem na promoção e recuperação da saúde da mulher; k) O cuidado de enfermagem ao adulto e idoso: tratamento de feridas; avaliação da autonomia, dependência e incapacidade do idoso e adulto acamado; atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus,hanseníase e tuberculose; l) Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; m) Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; n) Programa nacional de Imunização; o) Educação em saúde; p) Ética profissional; q) Atuação da enfermagem no atendimento à grupos vuneráveis: GLBTQIA+, população negra, indígena e privados de liberdade.

4. Farmácia

a) Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS: Conceitos, componentes, organização, acesso e uso racional de medicamentos. b) Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos. c) Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização. d) Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. e) Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos. f) Farmacovigilância e Farmacoeconomia. g) Farmacologia: sistema nervoso central; sistema nervoso autônomo e junção neuro muscular; aparelho cardiovascular; aparelho digestivo; dor e inflamação; sistema endócrino e sangue; anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; diuréticos; antimicrobianos e antivirais. h) Interações medicamentosas. Uso racional de antimicrobianos. Manipulação de germicidas e saneantes. i) Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. j) Medicamentos genéricos. Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica k) Ética profissional

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

5. Fisioterapia

a) Ética Profissional no Exercício da Fisioterapia; b) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas na criança, no adulto e no idoso; c) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Reumatológicas na criança, no adulto e no idoso; d) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Traumato-Ortopédicas na criança, no adulto e no idoso; e) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares na criança, no adulto e no idoso; f) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Respiratórias nacriança, no adulto e no idoso; g) Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia na Saúde do Homem ; h) Promoção, Prevenção e Intervenção nas disfunções dermato- funcionais; i) Fisioterapia na Saúde da Mulher; j) Fisioterapia na Saúde Pública; l) Fisioterapeuta no NASF.

6. Nutrição

a) Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); b) Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); c) Educação Alimentar e Nutricional; d) Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; e) Política Nacional de Alimentação e Nutrição e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; f) Segurança alimentar; g) Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; h) Intervenção nutricional em condições específicas: fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas; da síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; das doenças cardiovasculares; renais; câncer e aids; i) Carências nutricionais; desnutrição energético-proteica; j) Alergias e intolerâncias alimentares; l) Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; m) Nutricionista no NASF-AB.

7. Odontologia

a) Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; organização da atenção no âmbito do SUS em redes de atenção; processo de trabalho da equipe de saúde bucal na atenção básica; b) Modelos de Atenção em Saúde Bucal e sua organização na atenção básica por ciclos de vida; atuação interprofissional e integração com o NASF; c) Integração com a Média e Alta Complexidade: referência e contra-referência em saúde bucal; Centros de Especialidades Odontológicas(CEO); Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD); d) Epidemiologia em Saúde Bucal: indicadores utilizados para os principais agravos em saúde bucal; processo de realização dos levantamentos epidemiológicos; perfil epidemiológico de saúde bucal da população brasileira; e) Ética e Odontologia: Princípios; Código de Ética Odontológico: Direitos Fundamentais. Deveres; f) Procedimentos clínicos individuais em saúde bucal: tratamento restaurador atraumático; utilização de fluoretos em saúde bucal; intervenções em bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais na atenção básica.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

8. Psicologia

a) Saúde Mental e Redução de Danos; b) Psicologia e Atenção Básica; c) Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; d) Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; e) Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; f) Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; g) Psicologia social e comunitária; h) O processo de constituição do sujeito; i) A clínica do sujeito: escuta clínica; j) Parentalidade k) Processos grupais; l) Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais; m) Avaliação psicológica; n) Ética profissional

9. Serviço Social

a) História e fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade; b) Interdisciplinaridade e Serviço Social; c) Projeto Ético Político; d) Seguridade Social; e) Mediação em Serviço Social; f) Serviço Social e Saúde; g) Controle Social e participação social; h) Atuação do Assistente Social no NASF; i) Direitos Sociais e Questão Social; j) Família e Serviço Social. k) Ética profissional.

10. Saúde Coletiva

a) história da saúde coletiva no brasil; b) determinantes sociais de saúde; c) Financiamento em saúde; d) linhas de cuidado em saúde e itinerário terapêutico; e) modelos de atenção á saúde; f) atuação do sanitarista no NASF; g) PMAQ e avaliação em saúde; h) sistemas de informação em saúde; i) articulação entre vigilância em saúde e atenção primária; j) História das políticas de atenção básica do Brasil e formação de recursos humanos na saúde; k) Transição epidemiológica e demográfica; l) Dados e indicadores de natalidade, mortalidade emorbidade; m) Interpretação de dados de forma a orientar ações e agravos à saúde; n) Planejamento em saúde; o) Ética profissional.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES (Mantenedora)
CNPJ: 09.993.940/0001-01
Avenida Portugal, Nº 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE
+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

PROGRAMAÇÃO COMUM AOS DOIS PROGRAMAS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII- capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto No. 7508/2011; Emenda Constitucional 95; Redes de Atenção à Saúde e em especial , Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Redes de Atenção às Doenças Crônicas. Responsabilidades de cada esfera de governo na estrutura e funcionamento do SUS. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Residências em Saúde no SUS. Políticas de Saúde; Modelos de atenção à saúde; Determinantes sociais da saúde; Noções de Epidemiologia e Vigilância à Saúde; Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária.

CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA ESPECÍFICA RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS

Política nacional de Humanização; epidemiologia e câncer; cuidados paliativos; Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer; Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer (INCA); Compreensão do SISCAN. Detecção precoce do câncer,2021/INCA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONALRESIDÊNCIA EM ATENÇÃO AO CÂNCER E CUIDADOS PALIATIVOS

Biomedicina

a) conhecer a estrutura, função e a organização dos ácidos nucléicos (DNA e RNA). b) Definir os termos cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5’ e 3’, intron e exon. c) Compreender o processode replicação das células eucarióticas. d) Conhecer os mecanismos de reparo do DNA e sua importância. e) Conhecer as modificações pós-traducionais. f) Compreender os mecanismos de regulação de expressão gênica (transcripcionaise pós-transcripcionais) em células eucarióticas. g) Compreenderas principais técnicas laboratoriais: 1- Técnicas de Biologia molecular e celular (extração de DNA e RNA, PCR convencional eem Tempo Real, clonagem e sequenciamento, western-blot, citometria de fluxo, análise de cariótipo (citogenética) e cultivo de células de mamíferos). 2- Técnicas para análise de Biomarcadores teciduais (imunohistoquímica e citoquímica). 3- Técnicas para análise de biomarcadores sorológicos preditivos, diagnóstico e prognóstico. 4- Técnicas de Citopatologia ginecológica e mamária (técnicas de coleta, coloração e nomenclaturas), diagnóstico/interpretação. h) Compreender o diagnóstico das Leucemias e Linfomas. i) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. 5- Relação microrganismos e

câncer. Código de Ética do Biomédico.

Enfermagem

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) Fundamentos de Enfermagem: sinais vitais, administração de medicamentos, cálculo de medicação, sondagem vesical, sondagem gástrica e entérica, curativos (simples e especiais), cuidados com estomias, oxigenoterapia, cuidados com cateter venoso central. c) Ética Profissional/Legislação: Código de Ética de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; d) Enfermagem Cirúrgica: terminologias, classificação das cirurgias, princípios anestésicos, posicionamento cirúrgico e centro cirúrgico; Central de Material e Esterilização (CME), RDC 15 de 2012 Anvisa; Sala de Recuperação Pós- anestésica (SRPA); Complicações no pós-operatório. Medidas de controle e prevenção das infecções hospitalares e doenças transmissíveis e Epidemiologia. Enfermagem em situações de urgências e emergências: trauma crânio encefálico (TCE); Trauma Abdominal, Trauma de Tórax, Suporte Avançado de Vida (SAV). Enfermagem em situações de urgências e emergências clínicas: hemorragia digestiva, Edema Agudo de Pulmão (EAP), Distúrbios metabólicos, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Noções Básica de Farmacologia. e) Oncologia Básica / Prevenção do câncer: Fatores de risco. Epidemiologia do câncer, estimativas de incidência e mortalidade por Câncer no Brasil. Assistência de enfermagem na administração de citostáticos endovenosos: prevenção de reações adversas na administração de medicamentos. Biossegurança na manipulação e administração de quimioterápicos. Avaliação de eventos adversos: Critérios de toxicidade a quimioterapia. Principais complicações do tratamento quimioterápico. f) Gerenciamento e Dimensionamento de pessoal de Enfermagem em unidades de quimioterapia - Resolução COFEN no 543/2017, Liderança e Supervisão em enfermagem. g) Assistência de Enfermagem no tratamento radioterápico: Sistematização da Assistência de Enfermagem na braquiterapia e teleterapia. Prevenção de reações adversas ao tratamento h) Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente fora de possibilidade terapêutica - Cuidados paliativos: princípios fundamentais dos cuidados paliativos; Aspectos Éticos em Cuidados Paliativos; Avaliação inicial e apoio ao paciente e/ou cuidador; Cuidados Paliativos e a Atenção Domiciliar; Abordagem aos Pacientes em Cuidados Paliativos; i) Semiologia e semiotécnica aplicada na avaliação do recém-nascido, criança, adolescente, adulto (mulher e homem) e idoso. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente recém-nascido, pediátrico, adulto (mulher e homem) e idoso com distúrbios clínicos, cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, renais, endócrinos e neurológicos. j) RDC 36 de 25/07/2013.

Fisioterapia

a) Anatomia Humana; Fisiologia Humana. b) Patologia Geral dasneoplasias benignas e malignas. c) Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. d) Fisioterapia em Cardiologia e nas afecções vasculares; Fisioterapia em Pediatria; Avaliação fisioterapêutica em terapia intensiva; Monitorização aplicada ao paciente crítico; Ventilação mecânica em terapia intensiva; fsioterapia respiratória, fisioterapia nas disfunções uroginecológicas, fisioterapia em neurologia; Noções Básica em fisioterapia

em oncologia. e) Recursos fisioterápicos aplicados à oncologia; f) Classificação estadiamento dos tumores; g) Principais métodos de diagnóstico e tratamento dos tumores; h) cuidados paliativos em oncologia; i) código de ética da Fisioterapia.

Nutrição

a) Fisiopatologia das neoplasias; b) Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer; c) Dietas hospitalares; d)Avaliação do estado nutricional; e) Terapia nutricional enteral e parenteral; f) Dietoterapia e cuidado nutricional nas enfermidades: câncer; doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, dislipidemias, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial); doenças pulmonares; doenças do trato gastrointestinal; doença renal; doenças hepáticas; pacientes críticos; AIDS; g) Abordagem nutricional nos cuidadospaliativos; h) Alimentos funcionais na prevenção e tratamento do câncer; i) Fitoterápicos no cuidado do paciente com câncer; j)Interação drogra-nutriente; k) Nutrigenética e nutrigenômica.

Odontologia

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) Diagnóstico oral de alterações neoplásicas: aspecto normal, lesões fundamentais, exame clínico e complementares, planejamento terapêutico, processo de diagnóstico. c) Patologia bucal: Cistos dos maxilares; Tumores odontogênicos e não odontogênicos, lesões cancerizáveis ou potencialmente malignas; Lesões nodulares e vegetantes, lesões ulcerativas e vesiculo bolhosas. d) Oncologia: Fundamentos básicos em oncologia; Fatores de risco, epidemiologia e tratamento oncológico e prevenção do câncer de boca; Complicações orais do tratamento oncológico. e) Cirurgia: Anestesia (técnicas, soluções, indicações, contraindicações e complicações), biópsias. f) Radiologia: Tomadas radiográficas periapicais, interproximais e panorâmicas. g) Diagnóstico, planejamento e tratamento em: Periodontia, Endodontia, Dentística, Prótesefixa, removível e total; h) Código de Ética odontológica.

Farmácia

a) Patologia Geral das neoplasias benignas e malignas. b) Bases Farmacológicas da Terapêutica: Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Biotransformação e Eliminação de Fármacos); Farmacodinâmica; Antineoplásicos; Antimicrobianos; Anti- inflamatórios (Esteroidais e não esteroidais); Analgésicos; Opioides; Antieméticos; Antidepressivos; Imunomoduladores; Anticorpos Monoclonais; Terapia Alvo. c) Dispensação de medicamentos: Doses e Vias de Administração; d) Farmacoterapia; e) Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Farmacoeconomia. f) Padronização de medicamentos; g) Interações medicamentosas; h) Boas Práticas de manipulação e armazenamento; i) Farmácia Hospitalar: Boas práticas e serviços de saúde; Preparações estéreis e não estéreis; O farmacêutico no controle da infecção hospitalar. j) Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Atribuições Clínicas do Farmacêutico. l) Atuação do farmacêutico na oncologia: tratamento antineoplásico, manipulação e administração de quimioterápicos; Atenção farmacêutica ao paciente oncológico. m) Gerenciamento de Resíduos. n) Ética Profissional/Legislação Farmacêutica: Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Lei Federal nº 5991/73; Resolução ANVISA nº

220/04; Resolução 288 96 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria MS nº 272/1998; Portaria MS nº 4283/2010; Resolução nº 623 de 29 de abril de 2016 e atualizações pertinentes; Resolução nº 585/2013 e nº 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Serviço Social

a) Questão social, adoecimento e política social na atenção ao câncer. b) A Política de Saúde e Política Nacional de Atenção Oncológica. c) Interdisciplinaridade e processo de trabalho em saúde. d) Ética, Legislação Profissional e Projeto Ético-Político do Serviço Social. e) Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. f) Controle Social, Conselhos e Conferências. g) A família e o cuidado em saúde. h) Espiritualidade do paciente. i) Gênero, diversidade sexual, raça e etnia. j) Práticas dos assistentes sociais em especialidades oncológicas.